ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

453/2026

Ofício nº 014/2026 – GAB/CMA

Aquidauana/MS, 17 de novembro de 2026.

À Senhora
LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA
Secretária Municipal de Educação Aquidauana/MS

Com cópia ao Excelentíssimo Senhor

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana/MS

Assunto: Solicitação de informações e esclarecimentos sobre os cardápios, a qualidade nutricional e o fornecimento de frutas e carnes na alimentação escolar da rede municipal de ensino, inclusive nos distritos.

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, venho, na qualidade de Vereador do Município de Aquidauana/MS e no exercício das atribuições constitucionais e legais de fiscalização dos serviços públicos municipais, solicitar informações e esclarecimentos acerca da alimentação escolar disponibilizada aos alunos matriculados nas unidades de ensino atendidas pela municipalidade, abrangendo tanto a área urbana quanto os distritos e demais comunidades da zona rural.

A presente solicitação decorre de **reclamações recebidas por este Gabinete, provenientes de pais e responsáveis por alunos da rede pública municipal**, os quais relatam preocupação com a qualidade e a variedade dos alimentos disponibilizados às crianças durante o período escolar.

Segundo os relatos apresentados, **há considerável período não estariam sendo regularmente ofertadas frutas e preparações contendo carnes na merenda escolar**, situação que desperta preocupação quanto à diversidade nutricional das refeições e à efetiva observância dos cardápios planejados para atendimento dos estudantes.

É importante destacar que a alimentação escolar não constitui mera prestação acessória do serviço educacional, mas representa direito fundamental dos estudantes e instrumento indispensável à

promoção da saúde, do crescimento, do desenvolvimento físico e cognitivo e do adequado desempenho escolar.

Para inúmeras crianças, especialmente aquelas pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a alimentação disponibilizada nas escolas representa parcela significativa de sua ingestão nutricional diária, razão pela qual sua qualidade, regularidade e diversidade devem constituir prioridades permanentes da Administração Pública.

A Constituição Federal, em seu artigo 208, inciso VII, estabelece o dever estatal de assegurar o atendimento ao educando mediante programas suplementares de alimentação. Da mesma forma, a Lei Federal nº 11.947/2009, que disciplina o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, estabelece diretrizes voltadas à oferta de alimentação saudável e adequada, respeitando as necessidades nutricionais dos estudantes.

Nesse contexto, a disponibilização regular de alimentos variados, especialmente frutas, hortaliças e fontes adequadas de proteínas, deve observar o planejamento nutricional elaborado pelos profissionais responsáveis, de acordo com as necessidades dos alunos e as normas aplicáveis ao programa.

Diante das preocupações apresentadas pela comunidade escolar, **SOLICITO que essa Secretaria Municipal de Educação encaminhe a este Gabinete, por escrito e acompanhadas dos documentos pertinentes, as seguintes informações:**

1. Cópia integral dos cardápios semanais da alimentação escolar, elaborados e aprovados pelos nutricionistas responsáveis, referentes aos últimos 90 (noventa) dias, bem como o cardápio atualmente vigente, discriminando os alimentos previstos para cada dia da semana, por unidade escolar e modalidade de ensino, quando houver diferenças.

2. Informação sobre a frequência semanal com que são disponibilizadas frutas frescas aos alunos, especificando os tipos de frutas ofertadas, as quantidades previstas por estudante e os dias destinados ao seu fornecimento.

3. Esclarecimento sobre a frequência com que são oferecidas carnes bovinas, de frango, pescado ou outras fontes de proteínas nas refeições e lanches escolares, indicando os dias de fornecimento, as preparações realizadas e as respectivas quantidades por aluno.

4. Informação sobre eventual interrupção, redução ou substituição do fornecimento de frutas e carnes nos últimos 90 (noventa) dias, esclarecendo, em caso positivo, os motivos, o período de ocorrência e as providências adotadas para regularizar a situação.

5. Esclarecimento sobre a existência de diferenças entre os cardápios e os alimentos efetivamente fornecidos às escolas da sede do Município e às unidades localizadas nos

distritos, especialmente Cipolândia, bem como nas demais comunidades rurais atendidas pela rede municipal.

6. Encaminhamento de relatório contendo os principais gêneros alimentícios adquiridos e distribuídos às unidades escolares nos últimos 90 (noventa) dias, especialmente frutas e carnes, com indicação das quantidades adquiridas, entregues e respectivas datas de distribuição.

7. Informação sobre os profissionais nutricionistas responsáveis pela elaboração, acompanhamento e fiscalização dos cardápios escolares, bem como sobre a periodicidade das visitas técnicas e do acompanhamento da alimentação efetivamente servida aos estudantes.

8. Esclarecimento sobre a existência de dificuldades relacionadas à aquisição, contratação de fornecedores, abastecimento, armazenamento ou distribuição dos gêneros alimentícios, especialmente aqueles perecíveis, e quais medidas estão sendo adotadas para superar eventuais problemas.

Ressalto que os questionamentos ora apresentados não têm por finalidade antecipar conclusões acerca da existência de irregularidades, mas permitir a devida verificação dos fatos relatados pelos pais e responsáveis, mediante informações oficiais e documentação idônea.

Entretanto, **a possibilidade de crianças permanecerem por períodos prolongados sem acesso regular a frutas e alimentos proteicos adequados, caso confirmada, exige atenção imediata e providências efetivas da Administração Municipal**, sobretudo diante da relevância da alimentação escolar para o desenvolvimento infantil.

É dever do Poder Público assegurar que os recursos destinados à alimentação escolar sejam aplicados de forma eficiente, transparente e em estrita observância às necessidades nutricionais dos estudantes, não sendo admissível que eventuais dificuldades administrativas comprometam a qualidade das refeições disponibilizadas.

Assim, solicito especial atenção de Vossa Senhoria e do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que sejam prestados **esclarecimentos objetivos, individualizados e acompanhados dos documentos comprobatórios**, dentro dos prazos legais, possibilitando a adequada fiscalização parlamentar e a prestação de informações à comunidade.

Por fim, reafirmo que este Gabinete continuará acompanhando a qualidade da alimentação escolar em todas as unidades atendidas pelo Município de Aquidauana, inclusive nos distritos e comunidades rurais, pois **garantir alimentação adequada às nossas crianças é compromisso essencial da Administração Pública e condição indispensável para uma educação digna e de qualidade.**

Na expectativa de pronto atendimento, renovo protestos de consideração e respeito.

ANTÔNIO NILSON PONTIM
VEREADOR – PSDB